**MARQUE O SERVIÇO REQUERIDO**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| [ ] Certidão de Acervo Técnico para registro de atestado **C** [ ] Atividade concluída **A** [ ] Atividade em andamento **T** [ ] Atestado complementar[ ] Certidão de Acervo Técnico sem registro de atestado |  | [ ] Certidão de ART[ ] Inclusão ao Acervo Técnico de atividade desenvolvida no Exterior[ ] Inclusão ao Acervo Técnico de atividade desenvolvida no País[ ] Exigência Protocolo Nº[ ] Outros |

**1 - DADOS DO PROFISSIONAL**

Nome completo:

RNP: CREA/UF: Título Profissional:

E-mail: Telefone:

**2 - Informações relacionadas às ARTs**

*\*Indique as ARTs \**

Período a ser certificado:

[ ] Todo Acervo ou Período: / / à / /

**Use o camp ao lado para descrever:**

**1 ARTs a serem certificadas:**

Inclusive as ARTs referentes aos aditivos existentes

**ARTs dos serviços subcontradas, se houver:** Exceto para itens Certidão Positiva e Negativa de AR

**3 Observação relativa ao serviço “outros”**

**NOTA 1:** Falsidade ideológica: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

**3 – Declaração acerca do atestado**

EU, , RG:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_.\_\_\_.\_\_\_-\_\_, corroboro a veracidade das informações do atestado emitido pelo contratante relativas à descrição das atividades desenvolvidas para a [ ] execução da obra ou [ ] prestação dos serviços nele constantes e nas ARTs especificadas neste requerimento, bem como a [ ] existência ou [ ] inexistência de contratos de subempreitada, sob as penas previstas por infração ao art. 299 do Código Penal, instituído pelo Decreto-Lei n° 2.484/1940, e ao art. 10, inciso I, alínea “b”, do Código de Ética Profissional, instituído pela Resolução n° 1.002 /2002.

 , de de

 LOCAL DATA

 Assinatura do responsável técnico

**NOTA 2:** No exercício da profissão é conduto vedada ao profissional prestar de má-fé orientação, proposta, prescição ou qualquer ato profissional que possa resultar em dano às pessoas ou a seus bens patriomoniais.

**5 – Para uso do CREA**

**5.1** Identificação do Atendente**: 5.3** Protocolo n°:

**5.2** Assinatura:  **5.4** Observações:

\* Para emissão do CAT e/ou Registro de Atestado será necessário anexar o cópia simples do contrato da obra, aditivos e ordem de serviço.

**4 – Assinatura do requerente**

EU, abaixo assinado, declaro que ass informações prestadas são a expressão da verdade, termos em que peço deferimento.

 , de de

 LOCAL DATA Assinatura do requerente

**Informações sobre a subempreitada:**

**6- Documentação Obrigatória**

**6.1 Emissão de CAT sem registro de atestado**

• Requerimento devidamente preenchido e assinado pelo profissional

ou por seu procurador, com a apresentação da procuração original e

cópia simples ou cópia autenticada, contendo firma reconhecida;

• Comprovante de quitação da respectiva taxa.

**6.2 Emissão de CAT com registro de atestado**

• Requerimento e declaração acerca do atestado devidamente

preenchidos e assinados pelo profissional ou por seu procurador,

com a apresentação da procuração original e cópia simples ou

cópia autenticada, contendo firma reconhecida;

• Atestado emitido pelo contratante, original e cópia, ou cópia

autenticada;

• Cópia de documento que apresente a anuência da contratante

original ou documentos hábeis que comprovem a efetiva

participação do profissional na execução da obra ou prestação

do serviço, tais como trabalhos técnicos, correspondências, diário

de obras, ou documento equivalente, no caso em que a atividade

desenvolvida houver sido subcontratada ou subempreitada;

• Comprovante de quitação da respectiva taxa.

**6.3 Emissão de Certidão de ART**

• Requerimento devidamente preenchido e assinado pelo requerente ou

por seu procurador, com a apresentação da procuração original e cópia

simples ou cópia autenticada, contendo firma reconhecida;

• Comprovante de quitação da respectiva taxa.

**6.4 Inclusão ao Acervo Técnico de atividade concluída no país**

**ART E ACERVO TÉCNICO**

• Requerimento devidamente preenchido e assinado pelo profissional ou

por seu procurador, com a apresentação da procuração original e cópia

simples ou cópia autenticada, contendo firma reconhecida;

• Formulário da ART da obra ou serviço assinado pelo profissional e

pelo contratante, cujo registro e quitação ficarão condicionados ao

deferimento da solicitação;

• Documentos hábeis comprobatórios da participação do profissional

indicando explicitamente o período, o nível de atuação e as atividades

desenvolvidas. Esses documentos poderão ser: trabalhos técnicos,

correspondências, diário de obras, atestado emitido pelo contratante ou

documento equivalente;

• No caso deART de cargo ou função, deverão ser apresentados como

documento de comprovação do vínculo: contrato de trabalho anotado na

Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, contrato de prestação

de serviço, livro ou ficha de registro de empregado, contrato social,

ata de assembleia ou ato administrativo de nomeação ou designação

do qual constem a indicação do cargo ou função técnica, o início e a

descrição das atividades a serem desenvolvidas pelo profissional;

• Documento que comprove a conclusão da obra ou serviço, como

Habite-se, alvará de funcionamento, certidão de conclusão da obra

ou serviço, termo de recebimento definitivo, auto de conclusão,

relatório de inspeção final, atestado emitido pelo contratante ou

documento equivalente;

• No caso em que a atividade desenvolvida houver sido executada

em consórcio, deverá ser apresentado documento comprobatório da

existência da sociedade à época da realização da atividade, como

declaração bancária, contrato registrado no cartório, entre outros.

• Comprovante de quitação da respectiva taxa.

**6.5 Baixa de ART**

• Requerimento devidamente preenchido e assinado pelo contratante

ou representante da pessoa jurídica contratada, ou por seu procurador, com a apresentação da procuração original e cópia simples ou cópia autenticada, contendo firma reconhecida.

**7- Legislação**

**Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966**, que regula o exercício das profissões de Engenheiro, Arquiteto e Engenheiro-Agrônomo, e dá outras providências.\* **Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977**, que institui a

“Anotação de Responsabilidade Técnica” na prestação de serviços de Engenharia, de Arquitetura e Agronomia (...) e dá outras providências.\*

**Resolução nº 1.137, de 31 de março de 2023**, que dispõe sobre a Anotação de Responsabilidade Técnica e o acervo técnico profissional e dá outras providências.

**Resolução nº 1.050, de 13 de dezembro de 2013**, que dispõe sobre a regularização de obras e serviços de Engenharia e Agronomia concluídos sem a devida Anotação de Responsabilidade Técnica - ART e dá outras providências.

*\*As questões relativas a arquitetos e urbanistas, constantes das Leis nº 5.194/66 e nº 6.496/77, passaram a ser reguladas pela Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010.*

**8- Legislação**

**8.1** A documentação acima deverá ser apresentada em original e cópia simples ou cópia autenticada em cartório;

**8.2** É facultado ao Crea, a qualquer momento, exigir documentos complementares que entender cabíveis, ficando o profissional obrigado à sua apresentação, sob pena de indeferimento do requerimento;

**8.3** É vedada a emissão de CAT em nome da pessoa jurídica contratada;

**8.4** A baixa da ART pelo profissional será requerida por meio eletrônico;

**8.5** A não apresentação de todos os documentos solicitados no

requerimento poderá levar ao atraso na tramitação da solicitação em razão de exigências ou ao seu indeferimento;

**8.6** Deverá ser conferida a assinatura do profissional requerente no momento do protocolo da solicitação;

**8.7** Os valores de registro e de serviços acima são fixados por legislação específica;

**8.8** Os procedimentos para recebimento do atestado e análise de acervo técnico são obrigatórios para todas as ARTs, independentemente da data de registro, ressalvados